

1 **ATA 2676ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos quatro dias do mês de abril do ano  
2 de 2018, às nove horas e quarenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na Praça  
3 da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima septuagésima sexta Sessão  
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da  
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de  
6 Educação Básica e Superior. Compareceram os Conselheiros Cleide Bauab Eid  
7 Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Dom Carlos Lema Garcia, Edson Hissatomi  
8 Kai, Eliana Martorano Amaral, Francisco Antônio Poli, Francisco de Assis Carvalho  
9 Arten, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Iraíde  
10 Marques de Freitas Barreiro, Jair Ribeiro da Silva Neto, João Otávio Bastos Junqueira,  
11 Luís Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Martin Grossmann, Nilton José Hirota da  
12 Silva, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer. **01.** Colocada em votação, a Ata de nº  
13 2675 de 28/03/2018 foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os  
14 Conselheiros Décio Lencioni Machado, Guiomar Namó Silveira, Laura Laganá e Sylvia  
15 Figueiredo Gouvêa. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** solicitou  
16 referendamentação para o **Parecer nº 127/2018** da CPL, aprovado em 29/03/2018, por ato  
17 da Presidência, *ad referendum* do Conselho Pleno, nos termos da alínea “d” do inciso  
18 “I” do Artigo 20 do Decreto nº 9.887, de 14 de junho de 1977, referente ao **Proc. SEE**  
19 **nº 3195/0000/2014**. Interessadas: SEE, FDE e Prefeitura Municipal de Jaguariúna e  
20 Outros. Assunto: Convênio – Construção de Creches. Relator: Cons. Hubert Alquéres –  
21 CPL. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **b)** publicados no Diário  
22 Oficial da União de 29/03/2018, os Decretos que reconduzem e designam membros  
23 para compor as Câmaras do Conselho Nacional de Educação. A ex-Conselheira Maria  
24 Helena Guimarães de Castro irá compor a Câmara de Educação Básica e o ex-  
25 Conselheiro Yugo Okida foi reconduzido para compor a Câmara de Educação Superior.  
26 O Cons. Francisco José Carbonari disse ter lido sobre as novas indicações, mas  
27 estranhou o fato de elas terem saído agora, sendo que só tomarão posse em outubro.  
28 **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Consª Débora Gonzalez Costa**  
29 **Blanco** informou que, no dia 03/04/2018, fez a última reunião em São Carlos, com a  
30 USP e a Universidade Federal, para fechar os detalhes para entregar os projetos para  
31 o PIBID e para a Residência Pedagógica. Comentou que o PIBID, neste novo formato,  
32 ficou para alunos dos dois primeiros anos da licenciatura (início da docência) e a  
33 Residência será direcionada para os estudantes dos dois últimos anos (Estágio). O  
34 PIBID não dispensa o aluno do estágio. O edital exige para Residência 440 horas, no  
35 mínimo. Os programas que estão sendo feitos, tanto com a USP quanto com a  
36 Universidade Federal, estão apresentando 576 horas. Informou que tudo que foi  
37 definido e previsto estará disponível na Plataforma Freire para consulta. O **Cons.**  
38 **Francisco José Carbonari** registrou que o Ministro da Educação, Mendonça Filho,  
39 entregou a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio ao Conselho Nacional  
40 de Educação. O texto já está disponível. A BNCC entra no processo de discussão no  
41 CNE, provavelmente, teremos um processo semelhante ao da Educação Infantil e  
42 Ensino Fundamental, com audiências públicas e colaborações e, espera-se que o CNE  
43 vote ainda neste semestre. Sobre a colocação feita pela Consª Débora, a **Presidência**  
44 disse ter ficado muito feliz que tenham encontrado uma solução, pelo menos em São  
45 Carlos, para integrar PIBID e Residência Pedagógica. Considera um encaminhamento  
46 sadio, neste momento, pensar no estudante e não em outras questões que possam  
47 impedir que esse estudante receba bolsa, orientação e, que favoreça com a  
48 Residência, o seu estágio porque eles não podem ser as vítimas de nossas opções e  
49 de nossas ideias particulares. A Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro fez  
50 comentários em relação à fala da Consª Débora Gonzalez Costa Blanco, a respeito da  
51 organização dos editais e a participação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de  
52 Mesquita Filho" (UNESP) no envio dos projetos, por parte dos docentes, bem como os  
53 cronogramas e as questões operacionais, para atender os Editais CAPES sobre o

1 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) e Programa de  
2 Residência Pedagógica. A instituição defende a participação e envolvimento dos  
3 professores e, embora hajam algumas resistências, atua no sentido de dirimir dúvidas.  
4 A **Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral** comentou que na UNICAMP está acontecendo o  
5 mesmo movimento, principalmente, no grupo de Formação de Professores, e o  
6 trabalho é muito próximo com a DER Campinas. Para o PIBID, a aceitação é mais fácil,  
7 mas, em relação à Residência Pedagógica, há uma resistência bem maior. O processo  
8 ainda está em andamento, mas, corroborando com o que disse a Cons<sup>a</sup> Iraíde, acha  
9 importante que cada vez mais as universidades públicas se reúnam para conversar.  
10 Disse que há uma proposição de se fazer fóruns regulares, principalmente, no que  
11 tange à graduação. O **Cons. Hubert Alquéres** registrou que a Prefeitura de São Paulo,  
12 através do Secretário Municipal de Educação, Alexandre Schneider, conseguiu abrir  
13 27500 novas vagas em creches, em regiões bem pobres como São Mateus, Grajaú e  
14 Jardim Angela. Comentou que é uma boa notícia para o CEE que tem acompanhado  
15 essa ampliação da rede de Creches, e sabe da importância dessa etapa dos 0 a 3 anos  
16 na vida das crianças. O Cons. Hubert parabenizou o Chefe de Gabinete do CEE, Arthur  
17 Torres, pelo artigo publicado no Diário do Grande ABC, intitulado: Uma alternativa ao  
18 Ensino Superior. Deu as boas vindas e agradeceu a presença dos estudantes da  
19 Escola Superior de Advocacia que vieram assistir a Sessão Plenária. O **Cons. Hubert**  
20 **Alquéres** informou que não estará presente nas sessões (Plenário, Câmaras e  
21 Comissões) do próximo dia 11/04, pois participará de um Seminário que acontecerá na  
22 África do Sul e disse que, oportunamente, contará como foi sua experiência lá. A  
23 **Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer** registrou que o Presidente da República irá publicar amanhã  
24 uma medida provisória proibindo a criação de Cursos de Medicina, nos próximos cinco  
25 anos. Os argumentos são sempre os mesmos – preocupação com a qualidade de  
26 ensino nas faculdades de Medicina - , e acha que o CEE precisa se posicionar sobre o  
27 assunto. Manifestaram-se os Conselheiros Francisco José Carbonari, Francisco  
28 Antonio Poli, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres e João Otávio Bastos  
29 Junqueira. O **Cons. Hubert Alquéres** disse que seria interessante aguardar a  
30 publicação para ver qual a justificativa e só depois o CEE se posicionaria. A  
31 **Presidência** comentou que decisões desse tipo precisam ser baseadas em dados  
32 concretos e por isso, qualquer tipo de manifestação só será feita após a publicação da  
33 medida. A **Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral** informou que no *site* do Conselho de  
34 Medicina há um trabalho chamado Demografia Médica, com dados suficientes para um  
35 estudo aprofundado sobre o assunto. **05. MATÉRIA DELEGADA:** aprovada em  
36 28/03/2018, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **5.1** Indicação de Especialistas  
37 para os Proc<sup>s</sup>. CEE n<sup>os</sup> 213/2017 (CEB) e 177/2017 (CES). **5.2** Pareceres aprovados na CES  
38 e na CEB em 28/03/18, nos termos da Deliberação CEE n<sup>o</sup> 157/2017. **Protocolo DER**  
39 **Centro Oeste 073/0003/2018** \_ Escola Waldorf São Paulo (N.S.B.). **Parecer 128/18** \_  
40 da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Francisco Antonio Poli.  
41 Deliberação: **2.1** Nos termos deste Parecer, considerando a Deliberação CEE n<sup>o</sup>  
42 155/2017 e Indicação CEE n<sup>o</sup> 161/2017, embora a Escola Waldorf São Paulo não tenha  
43 perdido o prazo, levando em conta o adiantado do ano letivo e tendo em vista que a  
44 aluna Interessada, N.S.B, já se encontra matriculada no 9<sup>o</sup> ano, cursando-o  
45 regularmente, não faz sentido retorná-la ao 8<sup>o</sup> ano. **2.2** Envie-se cópia deste Parecer à  
46 Escola Waldorf São Paulo, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria de Gestão da  
47 Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e  
48 Avaliação Educacional - CIMA. **Processo DER Americana 122/0031/18** \_ Larissa  
49 Elena Diniz Omborgo (responsável). **Parecer 129/18** \_ da Câmara de Educação  
50 Básica, relatado pela Cons.<sup>a</sup> Cleide Bauab Eid Bochixio. **2.1** Nos termos deste Parecer,  
51 e com fundamento na Del CEE n<sup>o</sup> 155/2017, defere-se o pedido apresentado contra a  
52 retenção do aluno V.C.O.N., na 1<sup>a</sup> série do Ensino Médio, no Instituto Educacional de  
53 Americana, jurisdicionado à DER Americana, considerando promovido para a 2<sup>a</sup> série.

1 **2.2** O Instituto Educacional de Americana deverá elaborar plano especial de  
2 acompanhamento do aluno e, ao final do ano letivo de 2018, enviar a este Conselho  
3 relatório sobre o seu progresso. **2.3** Envie-se cópia deste Parecer à responsável pelo  
4 aluno, ao Instituto Educacional de Americana, à DER Americana, à Coordenadoria de  
5 Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento  
6 e Avaliação Educacional - CIMA. **Processo DER Osasco 128/0025/2018** \_ Víctor  
7 Hinata Silva. **Parecer 130/18** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.  
8 Nilton José Hirota da Silva. **2.1** Nos termos deste Parecer, e com fundamento na Del  
9 CEE nº 155/2017, defere-se o pedido apresentado contra a retenção do aluno Victor  
10 Hinata Silva, no 4º ano da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Instituto  
11 Tecnológico de Osasco, jurisdicionado à DER Osasco. **2.2** Envie-se cópia deste  
12 Parecer ao Interessado, à Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, à DER Osasco,  
13 à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de  
14 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. **Processo DER Taubaté**  
15 **124/00871/18** (Volumes I e II)\_ Denny Queiroz (responsável). **Parecer 131/18** \_ da  
16 Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons.<sup>a</sup> Laura Laganá. **2.1** Nos termos  
17 deste Parecer, e com fundamento na Del CEE nº 155/2017, defere se o Recurso  
18 Especial apresentado contra a retenção do aluno Y.C.Q. no 7º ano do Ensino  
19 Fundamental, da Escola Jardim das Nações, em Taubaté, jurisdicionado à Diretoria de  
20 Ensino Região Taubaté. **2.2** Envie se cópia deste Parecer à responsável pelo aluno, à  
21 Escola Jardim das Nações, à DER Taubaté, à Coordenadoria de Gestão da Educação  
22 Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação  
23 Educacional - CIMA. **Proc. CEE 030/2008** \_ Reautuado em 13/07/17 \_ Universidade  
24 Municipal de São Caetano do Sul. **Parecer 132/18** \_ da Câmara de Educação Superior,  
25 relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na  
26 Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso  
27 de Farmácia, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de quatro  
28 anos. **2.2** A Instituição deverá observar as recomendações elencadas pelos  
29 Especialistas como oportunidades de melhoria, com a finalidade de aperfeiçoar a  
30 qualidade do Curso oferecido. **2.3** A presente renovação do reconhecimento tornar-se-  
31 á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela  
32 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 544/2001** \_ Reautuado em 27/06/17 \_  
33 UNESP / Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru. **Parecer 133/18** \_ da  
34 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten.  
35 Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/16, o pedido  
36 de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica, oferecido pela  
37 Faculdade de Engenharia do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista  
38 “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. **2.2** A Instituição deverá observar  
39 as recomendações dos Especialistas. **2.3** A presente renovação do reconhecimento  
40 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer  
41 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 615/2000** \_ Reautuado em  
42 04/01/13 \_ Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista. **Parecer 134/18** \_ da  
43 Câmara de Educação Superior, relatado pelos Cons. Rose Neubauer e Francisco de  
44 Assis Carvalho Arten. Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação  
45 CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de  
46 Licenciatura em Letras Português/Inglês, da Faculdade de Ciências e Letras de  
47 Bragança Paulista, pelo prazo de cinco anos. **2.2** Convalidam-se os atos escolares  
48 praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. **2.3** A  
49 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
50 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
51 **Proc. CEE 813/2001** \_ Reautuado em 24/11/17 \_ USP / Instituto de Matemática e  
52 Estatística. **Parecer 135/18** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.  
53 João Otávio Bastos Junqueira. Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na

1 Deliberação nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de  
2 Bacharelado em Matemática, oferecido pelo Instituto de Matemática e Estatística, da  
3 Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. **2.2** A presente renovação do  
4 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação  
5 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06. ORDEM DO DIA:**  
6 **RETORNO AO PLENO - Proc. SEE nº 5029/0001/2017** - Interessada: Diretoria de  
7 Ensino Região Santo André. Assunto: Consulta sobre a obrigatoriedade de  
8 comprovação de experiência docente para exercer a função de Diretor de Escola  
9 particular. Relator: Cons. Márcio Cardim – CES. Na Sessão de 21/03/18, o Cons.  
10 Francisco José Carbonari solicitou vista por duas sessões e, na sessão de hoje,  
11 apresentou Parecer substitutivo. Como seu Parecer foi contrário ao da proposta  
12 original, sugeriu à Presidência que o mesmo fosse encaminhado à Comissão de  
13 Legislação e Normas (CLN) para análise. Colocada em votação, a sugestão foi  
14 aprovada por unanimidade. **PAUTA: Proc. SEE 3195/0000/2014** \_ SEE, FDE e  
15 Prefeitura Municipal de Jaguariúna e Outros. **Parecer 127/18** \_ da Comissão de  
16 Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: O Conselho Estadual  
17 de Educação referenda, por unanimidade, o presente Parecer, aprovado por ato ad  
18 referendum da Presidente deste Colegiado, nos termos da alínea “d” do inciso “I” do  
19 Artigo 20 do Decreto nº 9.887, de 14 de junho de 1977. **Proc. CEE 027/2018** \_  
20 Eduardo Maffasoli. O **Parecer 136/18** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelos  
21 Conselheiros Francisco Antonio Poli e Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade.  
22 Deliberação: **2.1** Tendo em vista o que consta dos autos e a manifestação da DER  
23 Jundiaí, é regular e legal a posse e o exercício do professor Eduardo Maffasoli no  
24 cargo de Diretor da EE Prof. Alberto Ferreira Rezende, em Louveira, assim como a  
25 acumulação deste cargo com o de PEB II da EE Bairro Fazenda Grande, em Jundiaí,  
26 ambos sob a jurisdição da DER Jundiaí. **2.2** Envie-se cópia deste Parecer ao  
27 Interessado, à DER Jundiaí, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB,  
28 e à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH da SE. Nada mais  
29 havendo a tratar, às onze horas e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou  
30 encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que,  
31 após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 04 de abril de  
32 2018.....  
33 Bernardete Angelina Gatti.....  
34 Cleide Bauab Eid Bochixio.....  
35 Débora Gonzalez Costa Blanco.....  
36 Dom Carlos Lema Garcia.....  
37 Edson Hissatomi Kai.....  
38 Eliana Martorano Amaral.....  
39 Francisco Antonio Poli.....  
40 Francisco de Assis Carvalho Arten.....  
41 Francisco José Carbonari.....  
42 Ghisleine Trigo Silveira.....  
43 Hubert Alquéres.....  
44 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....  
45 Jair Ribeiro da Silva Neto.....  
46 João Otávio Bastos Junqueira.....

- 1 Luís Carlos de Menezes.....
- 2 Márcio Cardim.....
- 3 Martin Grossmann.....
- 4 Nilton José Hirota da Silva.....
- 5 Roque heóphilo Junior.....
- 6 Rose Neubauer.....